



*Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Esperança*  
*Estado de São Paulo*

**LEI Nº 113, DE 25 DE SETEMBRO DE 2.002.**

*"Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com o Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, objetivando a cessão de servidor municipal concursado, para a prestação de serviço no Fórum Trabalhista de Cajuru, Estado de São Paulo".*

**Daércio Lopes da Silva**, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Esperança, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais etc.,

Faz saber que a **Câmara Municipal de Santa Cruz da Esperança** aprovou e ele sanciona, promulga e publica a seguinte Lei:

**Artigo 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, objetivando a cessão de servidor municipal concursado, para a prestação de serviço no Fórum Trabalhista de Cajuru, Estado de São Paulo".

**Artigo 2º.** O convênio a ser celebrado obedecerá ao modelo padrão em anexo, o qual passa a integrar a presente lei.

**Artigo 3º.** As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão à conta de dotações próprias dos orçamentos vigente e futuros, suplementadas se necessário.

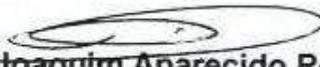
**Artigo 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se.

Santa Cruz da Esperança, 25 de setembro de 2.002.

  
**Daércio Lopes da Silva**  
Prefeito Municipal

Publicada, registrada e afixada na  
Secretaria da Prefeitura Municipal,  
na data supra.

  
**Prof. Joaquim Aparecido Roberto**  
Assessor Administrativo

MINUTA  
CONVÊNIO Nº .... / 2001  
CONTRATO Nº .... / 2001

Aos .... (.....) dias do mês de ..... do ano de dois mil e um, de um lado o **MUNICÍPIO DE** ....., inscrito no CNPJ(MF) sob o nº ....., com sua Prefeitura sediada nesta cidade e comarca de ....., Estado de São Paulo-SP, na Rua ....., CEP: ....., neste ato representado pelo seu Prefeito, ....., brasileiro, ....., portador do RG nº ..... e do CPF nº ....., doravante designado simplesmente **CONVENIENTE**, e, de outro, o **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.773.524/0001-03, situado na Rua Conceição, 150, na cidade e comarca de Campinas, Estado de São Paulo-SP, CEP 13010-050, neste ato representado por seu Presidente, Juiz Carlos Alberto Moreira Xavier, brasileiro, casado, portador do RG nº ..... e do CPF nº ....., doravante denominado simplesmente **CONVENIADO**, têm entre si ajustado o presente instrumento regido pelas normas de direito privado, combinadas com a Lei Complementar nº 101, de 04/05/00, especialmente seu artigo 62, e Lei nº 8.112, de 11/12/90, especialmente seu artigo 93, na forma das cláusulas e condições seguintes e que mutuamente outorgam e aceitam, a saber:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO** - O presente convênio tem por objeto a cessão de servidores concursados/pertencentes ao quadro efetivo do **CONVENIENTE**, sob qualquer regime jurídico, para a prestação de serviços no Fórum Trabalhista (ou Vara do Trabalho) de ....., unidade jurisdicionada do **CONVENIADO**.

**Parágrafo Primeiro** - O presente convênio foi autorizado pela Lei Municipal nº ....., de .... / .... / ....., de acordo com as disposições da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e da LOA - Lei Orçamentária Anual, partes integrantes do presente instrumento.

**Parágrafo Segundo** - O **CONVENIENTE** se compromete a encaminhar ao **CONVENIADO**, nos exercícios subseqüentes, cópias das LDO's e LOA's do Município.

**CLÁUSULA SEGUNDA: OBRIGAÇÕES DO CONVENIADO** - Os servidores cedidos poderão ser nomeados e/ou designados para cargo em comissão ou função de confiança, sem ônus para o **CONVENIENTE**.

**Parágrafo Único** - Obriga-se o **CONVENIADO** a entregar ao **CONVENIENTE**, até o décimo dia do mês subseqüente ao vencido, o documento de presença dos servidores cedidos à prestação dos serviços.

**CLÁUSULA TERCEIRA: OBRIGAÇÕES DO CONVENENTE** - São de competência exclusiva do CONVENENTE a Instauração e o julgamento de processo administrativo-disciplinar, em relação aos servidores colocados à disposição do CONVENIADO.

**Parágrafo Primeiro** - A assistência à saúde dos servidores colocados à disposição do CONVENIADO e de seus familiares será prestada, direta ou indiretamente, pelo CONVENENTE, sem qualquer ônus ao CONVENIADO.

**Parágrafo Segundo** - O CONVENENTE comunicará ao CONVENIADO, o mais rapidamente possível, os casos de demissão, exoneração, aposentadoria, processo disciplinar, licença médica, outros afastamentos e/ou morte de servidor cedido ao CONVENIADO.

**CLÁUSULA QUARTA: OBRIGAÇÕES MÚTUAS** - As partes obrigam-se a manter, durante a execução deste convênio, em compatibilidade com as obrigações assumidas, especialmente a regularidade perante a Seguridade Social, mediante manutenção de Certidão Negativa de Débito (CND) válida, para ser conferida pela Internet.

**CLÁUSULA QUINTA: JORNADA DE TRABALHO** - A jornada de trabalho dos servidores do CONVENENTE nas dependências do CONVENIADO será de segunda a sexta-feira, no total de ..... horas diárias ou ..... horas semanais, vedada a execução de tarefas em período noturno.

**CLÁUSULA SEXTA: VIGÊNCIA** - A vigência do presente convênio será de .... (.....) meses, a partir de sua assinatura.

**Parágrafo Primeiro** - O presente convênio ficará prorrogado sucessiva e automaticamente por iguais períodos, mantidas todas as suas cláusulas e condições, se não houver manifestação em contrário das partes, por escrito e com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias antes do término do período contratual, ou de cada prorrogação.

**Parágrafo Segundo** - Este convênio poderá ser rescindido pelas partes a qualquer momento, mediante comunicação escrita, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

**Parágrafo Terceiro** - O presente convênio poderá, ainda, ser rescindido, pela inexecução das obrigações estipuladas ou pela superveniência de norma legal que o torne formal ou materialmente inexecutável.

**Parágrafo Quarto** - Rescindido o presente convênio, os servidores à disposição do CONVENIADO passam a exercer suas atividades junto ao CONVENENTE.

**CLÁUSULA SÉTIMA: FORO** - Fica eleito o foro da Seção Judiciária de Campinas - Justiça Federal do Estado de São Paulo - para dirimir toda e qualquer questão que derivar deste convênio.

**CLÁUSULA OITAVA: CONCORDÂNCIA** - As partes declaram neste ato que se acham de acordo e se submetem a todas as cláusulas deste instrumento.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

....., de ..... de 2001.

**MUNICÍPIO DE .....**

**PREFEITO MUNICIPAL  
CONVENENTE**

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO  
CARLOS ALBERTO MOREIRA XAVIER  
JUIZ PRESIDENTE  
CONVENIADO**

.....  
Prefeito Municipal